



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/06/2026

Jornal AMP

Página 462

Edição 3558

Tainara

Ass. Responsável

LEI Nº 3136/2026

Data: 23/06/2026

Incorpora o "Plano de Arborização de Três Barras do Paraná", a Lei nº 2936, de 26/08/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incorporado o "Plano de Arborização de Três Barras do Paraná", a Lei nº 2936, de 26/08/2025, como parte integrante a legislação vigente.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2936, de 26/08/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2026.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL